



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE – JAGUARIBE

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 11ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto Nº 30.220, de 10 de julho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 11 de Abril de 2013 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola Estadual Padre José Augusto Alves Régis, no município de Jaguaretama, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da Escola Estadual Padre José Augusto Alves Régis, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2. Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 11ª CREDE, localizada na Rua Hildeberto Saboia Ribeiro, 401 - Bairro Celso Barreira Filho – CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/Ce, para realizar a inscrição.

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **18 a 23 de abril de 2013**, compreendendo os dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de Inscrição;
- b) fotocópia autenticada de documentos de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio.
- d) curriculum Vitae devidamente comprovado.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO:

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da Escola Estadual Padre José Augusto Alves Régis será de responsabilidade da 11ª CREDE juntamente com o diretor da escola:

2.2 O processo de escolha terá duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá a análise de “Curriculum Vitae”; valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 11ª CREDE, no dia **24 de abril de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização) em Gestão Escolar, limitando-se a um curso (12 pontos).
- b) Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização), limitando-se a um curso (10 pontos).
- c) Curso de extensão em gestão escolar de no mínimo 120 horas, limitando -se a dois cursos. (03 pontos para cada curso)
- d) Diploma de Mestrado ou Doutorado, limitando-se a um curso (12 pontos).
- e) Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 05 (cinco) anos, sendo atribuído 02 (dois) pontos por ano.

2.5 Da entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
- b) Liderança, criatividade e comunicabilidade;
- c) Políticas e Programas Educacionais Estaduais atuais.

2.6 Será escolhido para a indicação ao cargo de Coordenador Escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o estado com maior pontuação.

2.7. A divulgação do resultado será no dia **26 de Abril de 2013**, na sede da escola e na página eletrônica da 11ª CREDE: www.crede11.seduc.ce.gov.br

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente:

3.2 Para ser nomeado ao Cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao Cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008:

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 11ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC

Jaguaribe-CE, 16 de Abril de 2013

Neyrismar Felipe dos Santos
Coordenador da 11ª CREDE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE – JAGUARIBE

CHAMADA PÚBLICA - 11ª CREDE – JAGUARIBE-CE PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

ANEXO I - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado de Pós-Graduação *latu sensu* (Especialização) em Gestão Escolar.

Nome do curso	
---------------	--

2. Certificado de pós-graduação *latu* (Especialização)

Nome do curso	Carga horária

3. Curso de extensão em gestão escolar de no mínimo 120 horas, limitando -se a dois cursos.

Nome do curso	Carga horária

4. Diploma de Mestrado/Doutorado

Nome do curso	Carga horária

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato Técnico responsável pelo recebimento e conferência:

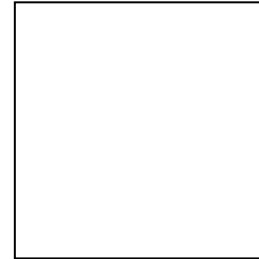


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE – JAGUARIBE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/20_____



NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: RUA _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- 11ª CREDE – JAGUARIBE

**CHAMADA PÚBLICA - 11ª CREDE – JAGUARIBE-CE
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2013.

Responsável pela inscrição